

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022
PRIMEIRA ERRATA

Em face ao pedido de esclarecimento formalizado por empresa interessada no certame em epígrafe, a Diretoria de Patrimônio vinculada à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Patrimônio, constatou *erro material de digitação* no edital, conforme apurado no 1Doc – Proc. Licitatório nº 60-029/2021.

Diante do exposto, retifica-se o objetivo da contratação descrita início do edital, vez que:

Onde se lê:

(...) NBCASP e em especial as determinações da portaria SRN N° 548, de 24 de setembro de 2015(...)

Leia-se:

(...) *NBCASP e em especial as determinações da portaria STN N° 548, de 24 de setembro de 2015(...)*

Reabre-se a data para abertura do presente processo licitatório, para dia 20/07/2022 às 16 horas. A entrega dos envelopes será até as 19 horas do dia 19/07/2022.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 14 de julho de 2022.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito